



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1428/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Chico Lima**, paralela no sentido Norte com a Quadra de Esporte Ver. Milton França, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Ver. Gonçalo Sampaio e ao Oeste com as terras do Sr. Armando Pessoa, localizada no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de novembro de 2013, 124º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito